

REQUERIMENTO Nº/2025

Do Sr. Vereador Denizart Zazá (Podemos)

**SOLICITA AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO E
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)
PARA PRODUTOS DE ORIGEM
ANIMAL.**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o seguinte REQUERIMENTO:

A segurança alimentar e a fiscalização sanitária dos produtos de origem animal são essenciais para a saúde pública, conforme preceitua a Lei Federal nº 1.283/1950, que estabelece normas para inspeção industrial e sanitária desses produtos. Além disso, a Lei Federal nº 7.889/1989 atribui aos municípios a competência para a inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos e matérias-primas de origem animal destinadas ao consumo local.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio de cartilhas e diretrizes, recomenda e orienta os municípios a implantarem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), permitindo a adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), facilitando a expansão de mercados para os produtores locais.

A ausência de regulamentação municipal sobre o SIM dificulta a legalização e fiscalização dos produtos de origem animal, prejudicando pequenos produtores e agroindústrias, além de expor a população a riscos sanitários. A implantação do SIM possibilita o fortalecimento da economia local, promovendo a regularização das agroindústrias, incentivando a geração de empregos e estimulando o crescimento do setor agropecuário.

Diante disso, requeremos os seguintes esclarecimentos:

- Existem estudos, projetos ou ações concretas da Prefeitura de Guarapari para regulamentar e implantar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para produtos de origem animal?
- Há previsão de encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal para regularização do SIM em Guarapari?
- Caso não haja regulamentação prevista, há possibilidade de formação de um grupo técnico para estudos e elaboração da proposta legislativa?
- Existe algum convênio ou parceria com órgãos estaduais ou federais para viabilizar a implementação do SIM no município?
- Quais os desafios identificados pela Prefeitura para a implantação do SIM em Guarapari?

Nesse sentido, reiteramos que tais informações visam trazer esclarecimento à população quanto ao seu direito e como usufruir do mesmo.

Aguardo resposta dentro dos prazos previstos na Lei 12.527/11, art. 11, § 1º, e no oportuno, aproveito para reiterar minhas cordiais saudações.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025



DENIZART ZAZÁ
VEREADOR